PROJETO LEI Nº 5 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**10**	**DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
Unidade	**001**	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	**20**	Agricultura	
Subfunção	**606**	Extensão Rural	
Programa	**0027**	Fomento Agrícola	
Ação	**1.203**	Aquisição de Máquina Agrícola - MAPA	
Cat. Econom.	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	**000**	Recursos Ordinários – Livres	41.200,00
Cat. Econom.	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	**913**	Conv. Máquina Agrícola – MAPA	152.800,00
TOTAL			**194.000,00**

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

MENSAGEM Nº 04

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) no Departamento da Agricultura e Abastecimento referente à aquisição de Máquina Agrícola – Plantadora Pantográfica (semeadeira de verão sete linhas), destinada a Associação da Comunidade de Novo São João conforme Convênio nº 918874/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A aprovação da proposta na Plataforma + Brasil referente a este convênio ocorreu no dia 19/11/2021 e sua formalização em 03/12/2021. A cláusula nona, subcláusula segunda do termo de convênio, estabelece o prazo de 60 dias para início do procedimento licitatório, caso contrário o Município poderá perder o recurso. Por isso é necessária a aprovação dos projetos acima mencionados considerando que o processo de licitação deverá ser iniciado até o dia 03/02/2022.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro